DECRETO Nº 5.009.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA "AMIGO DA CIDADE DE LORENA".

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que ao Poder Público Municipal incumbe incentivar as manifestações de amizade para com a cidade, por parte das pessoas que aqui têm sua origem ou que por aqui passaram, mas continuam demonstrando seu apreço por Lorena.

Considerando que há necessidade das Autoridades constituídas homenagearem essas pessoas.

Considerando que a competência para conferir condecorações e distinções honoríficas é do Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, XXXII, da Lei Orgânica do Município de Lorena,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica criado o diploma de "***Amigo da Cidade de Lorena***", como distinção a ser concedida, anualmente, na comemoração do aniversário da Emancipação Política de Lorena – 14 de novembro – a cidadãos nascidos ou que tenham residido em Lorena durante pelo menos 2 (dois) anos e que, tendo daqui ir fixar residência em outra cidade, conservaram com esta vínculos reveladores de respeito, interesse e admiração.

Artigo 2º - A atribuição do Diploma deverá ser aceita por um Conselho constituído por ato do Executivo, integrado por 5 (cinco) pessoas de ilibada reputação e aqui residentes há pelo menos 10 (dez) anos.

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.009/04).

Parágrafo Único – A proposta de nomes para receber o Diploma pode partir de qualquer pessoa do povo, mas deve estar suficientemente justificada. As propostas serão recebidas no expediente da Prefeitura até o dia 15 de outubro de cada ano.

Artigo 3º - O Diploma será assinado pelo Prefeito Municipal e conterá o brazão do Município em cores, devidamente descrito no verso do documento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de agosto de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação